PROCESSO N.º 42.985/2022 – TJ/MA
CONTRATO N.º 0015_I/2021 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0015_I/2021 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL (LICENÇA DE USO) DE BIBLIOTECA DIGITAL (BASE DE DADOS) DE LIVROS ELETRÔNICOS (*E-BOOKS*) PARA ACESSO A PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS DIGITAIS DAS ÁREAS DE ESPECIALIDADE EXISTENTES NO QUADRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, A FIM DE COMPOR O ACERVO VIRTUAL DA BIBLIOTECA DES. MADALENA SEREJO, DA ESMAM, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, CNPJ n.º 13.183.749/0001-63, situada à Av. Queiroz Filho, 1700, sala 311, bloco E, bairro: Vila Hamburgesa, São Paulo/SP, CEP: 05319-000, fone: (11) 4302-5588, email: marcio.moreira@minhabiblioteca.com.br, neste ato representada pela **Sra. GISELLE GUIMARÃES RAMOS**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade n.° 29.574.875-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 220.924.838-89, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0015_I/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **20/10/2022** e término em **20/10/2023**, e **INCLUSÃO** da cláusula de **REAJUSTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil,**

quinhentos e oitenta reais), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO n° 2800, de 05 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 **–** ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339039 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, CNPJ n° 05.288.790/0001 – 76.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O contrato poderá ser reajustado ante requerimento da **CONTRATADA**, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta da empresa, de seu orçamento ou do último reajuste, adotando-se a variação do IPC-A indicado pela Diretoria Financeira.

4.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o equilíbrio econômico - financeiro (reajuste) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 8703, de 17 de outubro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2022.10.20 15:32:40 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

GISELLE GUIMARAES RAMOS:22092483889
Assinado de forma digital por GISELLE GUIMARAES RAMOS:22092483889
Dados: 2022.10.19 17:38:24 -03'00'

GISELLE GUIMARÃES RAMOS
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]